



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



LEI Nº 3.260, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 3.260, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE VIANA/ES PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geraldo Município de Viana, Estado do Espírito Santo para o Exercício Financeiro de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei que estima a receita e fixa a despesa no valor de R\$ 380.598.474,59 (trezentos e oitenta milhões quinhentos e noventa e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, contribuições, transferências constitucionais e outras receitas corrente e capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA	2023
Receitas correntes	382.806.961,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.068.280,14
Contribuições	11.497.068,08
Receita Patrimonial	7.283.821,69
Receita de Serviços	-
Transferências Correntes	305.147.089,40
Outras Receitas Correntes	1.810.702,19
Deduções do FUNDEB- Receitas Correntes	(34.594.515,08)
Receitas de Capital	25.067.255,76
Operações de Crédito	-
Transferências de Capital	25.067.255,76
Receitas Correntes–Intraorçamentárias	7.318.772,41
Contribuições	7.318.772,41
Total Receita Orçamentária	380.598.474,59
Total Receitas Intra-Orçamentárias	7.318.772,41
Total Receita Líquida	373.279.702,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



LEI Nº 3.260, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art.3º A despesa será realizada na forma dos analíticos constantes e respectivos sub anexos, conforme discriminação seguinte:

I - despesas por Órgãos de Governo:

Especificação	TOTAL 2023
CAMARA MUNICIPAL DE VIANA	18.437.000,00
IPREVI- INST. DE PREVD. SOCIAL SERV. PUBLICOS VIANA	1.685.000,00
FUNDO FINANCEIRO - IPREVI	30.169.000,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO - IPREVI	7.847.916,01
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	62.854.908,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	109.434.368,50
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.681.660,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	426.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.764.133,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	46.850,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO ENSINO FUNDAMENTAL- FMEI	24.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO	1.483.431,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.526.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.650.970,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	1.012.361,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.100.514,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GESTÃO DE PESSOAS	29.815.124,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	2.784.901,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS	20.855.136,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	815.185,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	4.043.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	526.397,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	50.427.886,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	3.541.982,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS	16.644.744,98
Total	380.598.474,59
Total Intra- Orçamentário	7.318.772,41
Total Líquido	373.279.702,18

II - despesas por Função de Governo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



LEI Nº 3.260, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESPESA		TOTAL 2023
1	LEGISLATIVA	18.437.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	48.959.396,11
6	SEGURANÇA PÚBLICA	933.361,85
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.948.468,71
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	33.247.000,00
10	SAUDE	62.854.908,31
11	TRABALHO	46.000,00
12	EDUCAÇÃO	109.458.368,50
13	CULTURA	2.096.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	279.400,00
15	URBANISMO	61.310.125,86
16	HABITAÇÃO	3.390.000,00
17	SANEAMENTO	5.729.488,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	261.000,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	463.397,72
20	AGRICULTURA	1.406.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	18.000,00
24	COMUNICAÇÕES	699.700,00
27	DESPORTO E LAZER	408.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	16.187.943,52
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.464.916,01
Total da Despesa Orçamentária		380.598.474,59
Total da Despesa Intra-Orçamentária		7.318.722,41
Total da Despesa Líquida		373.279.702,18

III - por Categoria Econômica:

30000000000	Despesas Correntes	300.163.223,18
31000000000	Pessoal e Encargos Sociais	148.909.211,30
31910000000	Despesas Correntes Intra-orçamentárias	7.318.772,41
32000000000	Juros e Encargos da Dívida	5.660.000,00
33000000000	Outras Despesas Correntes	138.275.239,47
40000000000	Despesas de Capital	80.435.251,41
44000000000	Investimentos	66.679.335,40
45000000000	Demais Inversões Financeiras	1.000,00
46000000000	Amortização da Dívida	7.290.000,00
90000000000	Reserva de Contingência	6.464.916,01
Total das Despesas		380.598.474,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



LEI Nº 3.260, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Despesas Correntes Intra-orçamentárias	7.318.772,41
Total Líquido da despesa	373.279.702,18

Art. 4º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

I - suplementar as dotações até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento Global, para reforço de dotações orçamentárias consignadas, utilizando recursos provenientes de anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias, conforme artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964;

II - suplementar as dotações à conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II e §§3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/1964;

III - suplementar as dotações à conta de superávit financeiro em balanço patrimonial do exercício de exercícios anteriores, nos termos do artigo 43, §1º, I e §2º da Lei Federal nº 4.320/1964;

IV - suplementar as dotações com o objetivo de atender ao pagamento de despesas com:

a) amortização e encargos da dívida;

b) pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo grupo de despesa, desde que mantido o mesmo valor aprovado para cada Poder;

V - anular a reserva de contingência até o seu total, para utilizar como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares;

VI - a conta do produto de operação de crédito autorizada, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, conforme inciso IV, §1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64; e

VII - suplementar dentro do mesmo projeto, fonte e grupo das despesas.

Parágrafo único. Não abaterão do saldo elencado no inciso I deste artigo, as suplementações que ocorrerem dentro da mesma secretaria.

Art. 5º Os valores orçamentários poderão ser atualizados monetariamente pela variação do IPCA-GV entre os meses de julho a dezembro de 2023 ou outro índice que vier a ser adotado pelo Governo Federal, caso a variação medida no último semestre do exercício de 2022 seja superior a 10% (dez por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



LEI Nº 3.260, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art. 6º Mediante lei específica, o Poder Executivo poderá firmar convênio com organizações sociais para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas da educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agropecuária, habitação, agricultura, segurança e transporte.

Parágrafo único. Ficam os Poderes Legislativo, Executivo e Autarquia Municipal autorizados a filiar-se a entidades e/ou associações de âmbito estadual e nacional que promovam o seu fortalecimento institucional e o aperfeiçoamento de suas atividades fiscalizatórias e legiferantes.

Art. 7º As entidades autorizadas por esta Lei a receberem transferências a título de subvenções sociais, contribuições correntes e auxílios, no exercício 2023, são as constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização das despesas, inclusive a programação financeira para o exercício de 2023, na qual fixará as medidas necessárias a fim de manter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 9º A emenda individual de caráter compulsivo prevista na Emend à Lei Orgânica nº 13, de 04 de julho de 2017, será executada mediante indicação ao prefeito, pelo vereador, parcial ou total, no limite previsto, que alocará as despesas no elemento e dotação específica constante da Secretaria de Infraestrutura e Edificações, observado o disposto no art. 2º, da Lei 3.230, de 25 de julho de 2022.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Viana/ES, 28 de dezembro de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



LEI Nº 3.260, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANEXO I – SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E AUXÍLIOS

INSTITUIÇÃO	SECRETARIA RESPONSÁVEL
AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INSTITUTO FAMÍLIA FELIZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CASA DOS MENORES DE CAMPINAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LAR GENOVEVA MACHADO - LGM	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE